



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 301/85 DE 17 DE MAIO DE 1985

Autoriza a doação de imóvel a Superintendência de Transportes Intermunicipais e Terminais Rodoviários do Estado do Ceará - SUTERCE, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA - CE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizando a doar a Superintendência de Transportes Intermunicipais e Terminais Rodoviários do Estado do Ceará - SUTERCE - um terreno na área urbana, medindo 8.000m² e que se destina a construção do terminal Rodoviário de Ubajara.

Parágrafo Único - Se no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei, os trabalhos não houverem sido iniciados, o imóvel ora doado retornará ao patrimônio municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE., em 30 de abril de 1985.

Eudes Soares Cunha
Prefeito Municipal